



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 14301/2017

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 9.224/2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir, na rede municipal de ensino, o boletim escolar eletrônico.**

**Art. 1.º** A súmula e o art. 1.º, *caput*, da Lei n. 9.224/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a instituição do boletim escolar eletrônico na rede pública municipal de ensino.**

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo instituirá, na rede pública municipal de ensino, o boletim escolar eletrônico, com a inclusão dos resultados das avaliações dos alunos matriculados nos respectivos estabelecimentos de ensino na página oficial da Administração Municipal na internet." (NR)

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de agosto de 2017.**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 31/08/2017, às 11:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0062419** e o código CRC **752A2682**.

